ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

LEI Nº 1.421 / 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação áreas de terras de: **LINDOLFO VEBER**, inscrito no CPF sob nº 082.204.929-53, brasileiro, agricultor, casado com **IDA RECH WEBER**, brasileira, agricultora, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Schoepping, na Localidade de Rio Canoas, no Município de Luis Alves/SC, proprietários do imóvel matriculado sob nº 89, livro 2 no Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes/SC.

Art. 2º - A área do imóvel descrita no artigo anterior, refere-se a uma área de terras, de 6.995,66 m², corresponde a área 02 do memorial descritivo, desmembrada para a Rua Leopoldo Schoepping, parte do terreno com área total de 351.350,00 metros quadrados. Sendo: Área " 02 SER DOADA" – **DESCRIÇÃO PERIMETRAL DO ARRUAMENTO:** Área de **6.995,66 m².** Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto PP. Ao **SUL** (margem esquerdo): do ponto PP seguem em 99,18m no azimute 266°59'15" até o P01, deste seguem até o ponto P02 em 54,56m no azimute 243°38'39" deste segue até o ponto P03 em 56,60m no azimute 254°49'46" ambas confrontando com imóvel de Odezia Wust. Ao **OESTE** (margem esquerda): do ponto P03 em linha sinuosa, seguem em 341,16m com azimute inicial 279°21'22" até o ponto P06, confrontando com área 01 remanescente. Ao **NORTE** (fundos): do ponto P06 seguem em 16,00m no azimute 90°58'53" até o ponto P07, confrontando com Estrada Geral do Alto Canoas (atual Rua Leopoldo Schoepping). Ao **LESTE** (margem direita): do ponto P07, em linha sinuosa, seguem em 12,00m com azimute inicial 181°33'20" até o ponto P15, confrontando com área 04 à desmembrar, deste seguem em 316,11m no azimute inicial de 181°13'16" até o ponto P14, deste seguem em 198,82 m em linha sinuosa com azimute inicial de 74°36'42" até o

ponto 13, ambas confrontando com área 03 a desmembrar, deste seguem em 8,00m no azimute 180°10'45" até o ponto PP (inicial), fechando a poligonal, confrontando com Estrada Geral do Alto Canoas (atual Rua Leopoldo Schoepping). Perfazendo uma área de 6.995,66 m² e um perímetro de 1.102,46 metros.

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei o Termo / Contrato de Doação e o memorial descritivo da área doada, como se transcrito estivesse.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 26 de Abril de 2011.

Viland Bork
Prefeito Municipal